



DECRETO MUNICIPAL Nº. 032/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento integral do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2021, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do Corona vírus (SARS-COV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

D E C R E T A

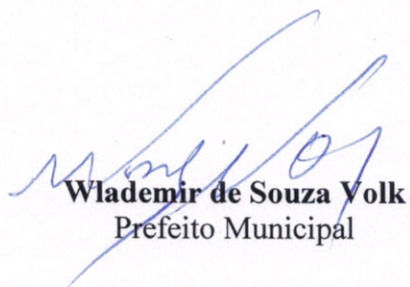
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento integral do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2021, para até 03/05/2021, para o pagamento a vista em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 400/2020, que dispõe sobre convocação de contribuintes para pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), para exercício do ano de 2021, em Dois Irmãos do Buriti/MS; e dá outras providências.



Art. 3º - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU/2021, que forem emitidas pelo Setor de Tributos do Município, conforme dispõe o artigo 1º deste decreto.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de março de 2021.



Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO III DIODIB - N.0519/2021

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Procurador Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Chefe de Gabinete:

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração (Interino): Adriano Gomes

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clénio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro:

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	pag.3
ATOS DO PREVDIB	pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0027 DE 31 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor WLADEMIR DE SOUZA VOLK, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, alterada pela Lei Municipal nº 723/2021 de 26/03/2021 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 1.005.496,89 (um milhão e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.123 – PROMOÇÃO E APOIO A MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
44.90.51.00 - Obras e Instalações 120000 401.005.496,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, alterada pela Lei Municipal nº 723/2021 de 26/03/2021, e, o disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.02 – FUNDEB
12.361.109 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB
31.90.13.00 - Obrigações Patronais 118000 89695.496,89
31.91.13.00 - Obrigações Patronais 118000 282110.000,00
12.365.109 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB
31.91.13.00 - Obrigações Patronais 118000 29860.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais 119000 299140.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,
31 de Março de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 026/2021

Torna sem efeito o Decreto Suplementar n.º 025/2021 de abertura de crédito adicional suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. TONAR SEM EFEITO o Decreto Suplementar n.º 025/2021 de 29 de março de 2021, publicado na Edição n.º 0517/2021-EXTRA do Diário Oficial do Município do dia 29/03/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/03/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti,
29 de março de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 032/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento integral do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2021, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do Corona vírus (SARS-COV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento integral do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2021, para até 03/05/2021, para o pagamento a vista em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 400/2020, que dispõe sobre convocação de contribuintes para pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), para exercício do ano de 2021, em Dois Irmãos do Buriti/MS; e dá outras providências.

Art. 3º - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU/2021, que forem emitidas pelo Setor de Tributos do Município, conforme dispõe o artigo 1º deste decreto.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de março de 2021.
Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2021

"Dispõe sobre atualização de adicional por tempo de serviço – Quinquênio de servidores públicos municipal, e dá outras providências..."

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade da correção dos Quinquênios – Adicional de Tempo de Serviço, conforme o previsto no artigo 102 da Lei Municipal nº 541/2014, e Considerando constituir direito adquirido dos servidores, devidamente obtidos em data anterior a vigência da Lei Complementar nº 173/2020, não encontrando portanto, proibição na mesma;

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR o adicional por tempo de serviço na forma de Quinquênios dos Servidores pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, em decorrência de período de efetivo exercício no serviço Público Municipal, conforme disposto nos artigos 101, inciso I e também nos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

Nome do Servidor	Mat.	Admissão	Cargo	Lotação	Data do Interstício	Nova Classe	Novo Quinquênio
Paulo Cezar Gomes	120-1	09/03/1998	Motorista	Sec. Educ. Fundeb 40%	08/02/2020	E	25%
Ildo Silva Azevedo	284-1	15/06/1998	Motorista	Sec. Educ. Fundeb 40%	15/06/2019	E	25%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Março de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na "Listagem de Férias Março/2021", anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Março de 2021
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

DOCUMENTO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE PAGAMENTO	EVENTO DE 1/3 DE	DIAS
DATA	INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL	NOME	
20/03/2021	03/03/2020	02/03/2021	03/03/2020	01/03/2021	ABONO DE FERIAS	30
QUANTIDADE DE DIAS DE FÉRIAS 30						

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2021

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Aquisição de veículo Aquisição de 01 (um) veículo "0" zero km ano e modelo no mínimo 2021, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 22 de Abril de 2021

HORA DA ABERTURA: às 08h00min.

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva n° 01, Bairro Centro CEP 79.215-000, Dois Irmãos Do Buriti – MS, e-mail: licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 31 de março de 2021.

ROSELY LACERDA MIYADI

PREGOEIRA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVID

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

LISTAGEM DE FÉRIAS MARÇO/2021						
DOCUMENTO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE PAGAMENTO	EVENTO DE 1/3 DE	DIAS
DATA	INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL	NOME	
MATRÍCULA: 594-1	ADILSON PINHEIRO DA SILVA					
15/03/2021	18/02/2020	18/02/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 883-1	ADRIANA HERCULINA DE MELO SOUZA					
01/03/2021	08/02/2020	08/02/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1365-1	ANDERSON DE JESUS PUERTA					
19/03/2021	01/03/2020	28/02/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1285-1	CARLOS HENRIQUE APARECIDO ALMEIDA					
15/03/2021	08/02/2020	08/02/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1220-1	CLAUDINEI BRITO GODEIS					
22/03/2021	01/04/2020	31/03/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1459-1	CLAUDINEI DOS SANTOS					
22/03/2021	01/04/2020	31/03/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1253-1	DIONIZIA MATIAS BARROSA					
22/03/2021	02/02/2019	01/03/2020	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 195-1	DELMIRA CORREA LEMOS					
04/03/2021	18/03/2019	18/03/2020	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1283-1	EDVALDO DOS SANTOS					
22/03/2021	29/01/2020	28/01/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1211-1	EDEVALDO DAS DORES BATISTA DA SILVA					
19/03/2021	11/03/2020	10/03/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 394-1	ELOIR DE OLIVEIRA RICALDES					
15/03/2021	27/02/2020	26/02/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 843-1	FABIANA MOURA JANUARIO					
22/03/2021	20/03/2020	19/03/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1383-1	GEDENILSO MORAIS JORGE					
19/03/2021	18/02/2020	17/02/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1716-1	JOAO MARCOS MARGUES DE OLIVEIRA ZAMATA					
09/03/2021	27/02/2020	26/02/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 477-1	JOSE DE CARVALHO					
11/03/2021	19/03/2020	18/03/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1366-1	JUNIOR GILSON OLIVEIRA CABRAL					
15/03/2021	03/03/2020	02/03/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 839-1	LETICIA FAVALESSA DE BASTOS					
15/03/2021	02/02/2020	01/02/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 861-1	LIDIANE RUBIRA POJANI YAMASHITA					
11/03/2021	02/04/2019	01/04/2020	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1367-1	LUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA					
15/03/2021	05/03/2020	04/03/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1366-1	LUIZENE SOUZA DOS SANTOS ROCHA					
15/03/2021	15/03/2020	11/03/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 842-1	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA GONCALVES					
15/03/2021	20/02/2020	19/02/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1219-1	MARCOS ROBERTO AVELINO					
19/03/2021	01/04/2019	31/03/2020	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 2-1	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA AVELINO					
22/03/2021	13/03/2020	12/03/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 874-1	MARIA DE FATIMA PEREIRA					
22/03/2021	18/03/2020	18/03/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1402-1	MARILDA BARCELOS CORREA DA SILVA YAMASHITA					
15/03/2021	21/11/2018	20/11/2019	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 116-1	MARLENE MARTINEZ RODRIGUES					
15/03/2021	02/02/2020	01/02/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 861-1	MIYAKO NOUCHI KATO					
22/03/2021	01/02/2020	31/01/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1455-1	NEUZA DOS SANTOS ROMEIRO					
15/03/2021	02/03/2020	01/03/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1334-1	PAULO VICENTE DE LIMA					
16/03/2021	23/08/2019	22/08/2019	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1709-1	REGINALDO BENTO DE SOUZA					
23/03/2021	13/01/2020	12/01/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1461-1	RENATA PEREIRA DA SILVA RAMOS					
23/03/2021	05/03/2020	05/03/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 894-1	RENATO PEREIRA DA SILVA					
15/03/2021	03/03/2020	02/03/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 1408-1	SANDRA CORRÊA DE BRITO					
12/03/2021	02/03/2020	01/03/2021	02/03/2020	31/03/2021	ABONO DE FERIAS	30
MATRÍCULA: 127-1	TEREZINHA PINTO ALVES					
15/03/2021	02/02/2020	01/02/2021	01/04/2020	30/04/2021	ABONO DE FERIAS	30